

## DECISÃO

**Processo nº 2020000779**

**Requerente:** IVONILDO CABRAL DA SILVA PAULA.

**Assunto:** Pedido Gratificação de Titularidade.

O requerente IVONILDO CABRAL DA SILVA PAULA, funcionário público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA II-A, vem requerer a gratificação de titularidade, conforme faculta a Lei nº 636/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Cachoeira Alta – GO).

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte conclusão:

Considerando que a requerente atende os requisitos legais para gratificação de titularidade, opina-se pelo deferimento do pedido, no percentual de 10%, nos termos da Lei 636/90 – Estatuto do Funcionário Público de Cachoeira Alta, art. 166, §1º, 3.

É o parecer.

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e DEFIRO a pretensão da requerente.

Publique-se e intime-se.

Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.



**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no plano e no site desta prefeitura. O referendo é verdadeiro.

Cachoeira Alta (GO) 17/11/22

